



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 21 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Paulo Cesar Lima Tigre
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

PROJETO DE LEI N°

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETA:

“Cria o concurso “Desenhando Campo Bom” que objetiva a criação de desenho para estampar a capa do informativo semestral da Câmara de Vereadores no âmbito da cidade de Campo Bom e dá outras providências”.

Art1º Fica criado o concurso Desenhando Campo Bom para escolher a capa do informativo semestral da Câmara de Vereadores para o 1º semestre de 2019;

Art2º Poderão participar todos os alunos matriculados nas escolas da rede pública e privada do 4º ao 9º ano no município de Campo Bom;

§1º Os alunos serão orientados pelo professor em sala de aula e a família poderá auxiliar em casa também, citando os colaboradores;

Art3º Das regras do concurso:

§1 Deve ser criado um desenho que represente a cidade, a livre escolha;

§2 Deve ser colorido;

§3 Pintar somente com lápis de cor;

§4 Criar uma legenda explicativa sobre o que está sendo representado o porquê das cores escolhidas;

§5 Se representados prédios públicos fica proibido alterar a cor original dos mesmos.

§6 Os desenhos deverão ser feitos em folha de ofício A4 com margem de 1 cm no lado esquerdo, embaixo e encima e 5 cm no lado direito para a legenda.

§7 Os desenhos deverão ser entregues até dia 29/05/2019

Art4º A comissão julgadora será composta por 5(cinco) membros, sendo o Presidente do Legislativo, o Diretor Geral da Câmara e o Chefe de Gabinete e 2 representantes do quadro de estatutários da Câmara Municipal;

Art5º Cada turma escolar elegerá o desenho vencedor e o encaminhará para a Câmara de Vereadores, impreterivelmente até a data estipulada;

Art6º Cada aluno só poderá participar com um desenho e por uma única entidade;

Art7º A comissão julgadora selecionará 05(cinco) trabalhos finalistas no dia 05/06/2019, observando os seguintes critérios: A) Originalidade; B) Coerência com os objetivos; C) Criatividade; D) Estética.

§1 Os 5(cinco) finalistas ficarão expostos em mural na Casa Legislativa, por 14 dias e será conhecido o vencedor em 20/05/2019.

Art8º O vencedor cederá o direito autoral de sua obra para o uso irrestrito da Câmara de Vereadores e este uso só poderá ser feito no âmbito institucional, ficando vedada sua utilização para fins comerciais ou pessoais;

Justificativa :

A Câmara de Vereadores de Campo Bom esta no seu 6º informativo. A criação deste concurso vem no intuito de promover a arte, estimular o processo criativo dos estudantes e a união da comunidade escolar com a coisa pública. Os informativos tem como objetivo complementar as estratégias de comunicação existentes, permitindo que a comunidade Campo-bonense tenha mais uma forma de se aproximar do poder legislativo.